DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO	2
Licitações e Contratos	2
Dispensas	2
Extrato	3
Homologação / Adjudicação	5
Atas de Sessões	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Licitações e Contratos

Dispensas

DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Artigo 24, II c.c. artigo 23, ambos da Lei n° 8.666/93 e

Decreto Federal n° 9.412, de 18 de junho de 2018

Fica dispensada a realização de processo licitatório para a contratação dos serviços mais adiante descritos, com base no artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 .

Objeto: RENOVAÇÃO DE LOCAÇÃO DO IMOVEL SITUADO NA RUA: PADRE GUEDES, N 494, NESTA CIDADE , PARA CONTINUAR ABRIGANDO AS INSTALAÇÕES DO CASA DO ARTESÃO DO MUNICIPIO – SP.

Contratada(o): CARLOS MATHEUS

Valor: R$ 12.600,00(DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS).

Vigência: 12 (doze) meses

Forma de Pagamento: Aluguel mensal - até o dia 10 (dez) do mês subsequente..

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

Não residencial. O imóvel será destinado exclusivamente para instalar e abrigar a Casa do Artesão do Município.

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - (...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - (...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - (...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

DISPOSIÇÕES FINAIS

A vigência, obrigações complementares e demais cláusulas e condições pertinentes, farão parte do contrato de locação a ser celebrada com o proprietário do imóvel.

Ribeirão Bonito, 01 de JUNHO de 2019.

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER

PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Artigo 24, II c.c. artigo 23, ambos da Lei n° 8.666/93 e

Decreto Federal n° 9.412, de 18 de junho de 2018

Fica dispensada a realização de processo licitatório para a contratação dos serviços mais adiante descritos, com base no artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 .

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE MURETA PARA ENTORNO DO POSTO DE SAUDE DO BAIRRO CENTENARIO NO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO BONITO.

Contratada(o): JEMISOM JOSÉ DA SILVA

Valor: R$ R$ 8.300,00 (Oito mil e trezentos reais)

Prazo de Execução: 30 (Trinta) dias

Forma de Pagamento: Até 10 () dias corridos contados à partir do término da execução dos serviços.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

Apesar do Município possuir a Diretoria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, aludido setor não dispõe de mão de obra disponível para a execução dos serviços, pois todos os pedreiros do Município, os quais são em número reduzidíssimo, têm

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - (...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - (...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - (...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Apesar do Município possuir a Diretoria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, aludido setor não dispõe de mão de obra disponível para a execução dos serviços, pois todos os pedreiros do Município, os quais são em número reduzidíssimo, têm a jornada diária, totalmente tomada com a execução de serviços de pequenos reparos dos próprios da Municipalidade.

Consideramos assim, devidamente justificada a opção pela execução indireta dos serviços de construção da mureta do entorno do posto de saude.

SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

O detalhamento e especificações dos serviços estão elencados no projeto básico e memorial descritivo..

DISPOSIÇÕES FINAIS

A vigência, obrigações complementares e demais cláusulas e condições pertinentes, farão parte da carta-contrato a ser celebrada com a(o) contratada(o).

Ribeirão Bonito, 27 de junho de 2019.

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER

PREFEITO MUNICIPAL

Extrato

Extrato Contrato de Locação de Imóvel
Dispensa de Licitação
Contrato Administrativo n° 071/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito e

Carlos Matheus

CPF Nº 583.474.538-53

Objeto: Renovação de Locação de Imóvel para Casa do artesão, pelo período de 12 (Doze) meses.

Data da Assinatura: 01/06/2019

Término: 01/06/2020

Valor Contrato: R12.600,00 doze mil e seiscentos reais.

Assina pela Prefeitura: Francisco José Campaner

Assina pela Contratada: Carlos Matheus.

Extrato de Carta- Contrato
Dispensa de Licitação

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito e

Jemison José da Silva.

CNPJ Nº 33.028.660/0001-0

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE MURETA PARA ENTORNO DO POSTO DE SAUDE DO BAIRRO CENTENARIO NO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO BONITO.

Data da Assinatura: 27/06/2019

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO
Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016
www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Término: 27/12/2019

Valor Contrato: R$ 8.300,00 (Oito mil e trezentos reais)

Assina pela Prefeitura: Francisco José Campaner

Assina pela Contratada: Jemison Jose da Silva

Extrato Contrato Adm. nº 095/2019
Convite nº 012/2019
Processo Licitatório n° 085/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito e

Elenivaldo Bispo dos Santos- Me

CNPJ Nº 21.501.742/0001-70

Objeto:- Contratação de prestação de serviços de transporte escolar gratuito de alunos matriculados na Rede Pública de Ensino (Linha Rural Sampaio Vidal)

Data da Assinatura: 27/06/2019

Término: 27/06/2020

Valor Total do Contrato: R$ 130.800,00 (Cento e trinta mil e oitocentos reais)

Assina pela Prefeitura:- Francisco José Campaner

Assina pela Contratada:- Elenivaldo Bispo dos Santos

Extrato Contrato Adm. nº 094/2019
Convite nº 013/2019
Processo Licitatório n° 086/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito e

MÁRCIO JOSÉ FERRAZ-ME

CNPJ Nº 22.158.910/0001-30

Objeto:- Contratação de prestação de serviços mediante fretamento para transporte de alunos matriculados no CEEJA - Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos, situado na cidade de Jaú-SP, considerando Ribeirão Bonito - SP como cidade de origemContratação de prestação de serviços mediante fretamento para transporte de alunos matriculados no CEEJA - Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos, situado na cidade de Jaú-SP, considerando Ribeirão Bonito - SP como cidade de origem

Data da Assinatura: 27/06/2019

Término: 27/06/2020

Valor Total do Contrato: R$ 102.240,00 (Cento e dois mil, duzentos e quarenta reais)

Assina pela Prefeitura:- Francisco José Campaner

Assina pela Contratada:- Márcio José Ferraz

Homologação / Adjudicação

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 009/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 068/2019

Objeto: Aquisição de pão francês e mini pão macio (sistema de entregas: ponto a ponto)

Em razão de ausência de interposição de recursos dentro do prazo legal, **HOMOLOGO** para todos os fins e efeitos legais, o julgamento efetuado pela Comissão Julgadora de Licitações, referente ao **CONVITE N° 009/2019, ADJUDICO** o objeto aos licitantes declarados vencedores da referida licitação a(s) empresa abaixo descrita(s):

Item 1	Código 001.007	Descrição do Produto/Serviço PÃO FRANCÊS		Unidade KG	Quantidade 7100	Status Lance
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
1	2640	PAULO ROBERTO MASCARO ME		7,50	53.250,00	Classificado

Item 2	Código 006.002	Descrição do Produto/Serviço PÃO MACIO		Unidade UN	Quantidade 190000	Status Lance
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
1	2640	PAULO ROBERTO MASCARO ME		0,40	76.000,00	Classificado

Ribeirão Bonito, 30 de maio de 2019.

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER
Prefeito Municipal

Atas de Sessões

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA COMERCIAL RELATIVOS AO CONVITE Nº 000057/19

Convite n° 0009/19
Processo Adm. 068/2019

Objeto:pão francês e mini pão macio (sistema de entregas: ponto a ponto)pão francês e mini pão macio (sistema de entregas: ponto a ponto)

Aos 29 de maio de 2019, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, sito à Praça dos Três Poderes, s/n°, centro, nesta cidade e comarca, Estado de São Paulo, 15:00**,** estando presentes os membros da Comissão Permanente Julgadora de Licitações, : BENEDITO APARECIDO DONIZETI SANTOS; Membro: GUSTAVO LICERRE GARCIA e Presidente: JANAINA FERREIRA LEMBO, designados pelo Portaria n°4544 12 de março de 2019,sendo que para o citado certame foram convidadas a participar as seguinte empresas: a)OPINI & OPINI LTDA - ME, PAULO ROBERTO MASCARO ME e SUPERMERCADO FERREIRA E FERREIRA LTDA, não estando presentes neste ato público nenhum dos representantes legais das empresas. Entregaram, tempestivamente, os envelopes de propostas, as seguintes empresas: a)OPINI & OPINI LTDA - ME, PAULO ROBERTO MASCARO ME e SUPERMERCAD FERREIRA E FERREIRA LTDA. A Senhora Presidente, em prosseguimento, solicitou aos demais membros da comissão, que rubricassem conjuntamente com ela, todos os envelopes e que conferissem inviolabilidade dos mesmos. Não tendo sido encontrada qualquer violação nos envelopes, em prosseguimento aos trabalhos, a Senhora Presidente passou à abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, sendo que o conteúdo de cada proposta foi lido e colocado à disposição dos presentes e demais membros da comissão, como também os documentos que estavam acondicionados no interior dos envelopes para exame, os quais também foram devidamente rubricados. Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes. Fica também consignado em ata, que as proponentes OPINI & OPINI LTDA - ME, PAULO ROBERTO MASCARO ME e SUPERMERCADO FERREIRA E FERREIRA LTDA**,** apresentaram conjuntamente com as propostas e documentos de habilitação, as declarações de renúncia do direito de recorrer, datadas de 18 e 20 de MAIO, respectivamente. Nenhuma das empresas habilitadas optaram pelo tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n° 123/2006. Antes da apreciação das propostas, foram comparados com base no item 05.05 do Edital pelos membros da Comissão, os documentos originais apresentados pelas empresas:OPINI & OPINI LTDA - ME, PAULO ROBERTO MASCARO ME e SUPERMERCADO FERREIRA E FERREIRA LTDA, com as cópias reprográficas que foram acondicionadas no interior dos envelopes, as quais foram pelos mesmos consideradas autênticas. Em prosseguimento a

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Comissão procedeu, a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital, achando-as todas em ordem. A Comissão verificou, ainda, que os preços praticados pelos licitantes estão de conformidade com os preços correntes no mercado. As empresas licitantes apresentaram os preços constantes do incluso quadro comparativo de preços, que fica fazendo parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais. Passou, posteriormente a Comissão levando em consideração os critérios estabelecidos no edital, a julgar e classificar as propostas na seguinte ordem:

Item 1	Código 001.007	Descrição do Produto/Serviço PÃO FRANCÊS		Unidade KG	Quantidade 7100	Status Lance
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
1	2640	PAULO ROBERTO MASCARO ME		7,50	53.250,00	Classificado
2	1010	OPINI & OPINI LTDA - ME		9,25	65.675,00	Classificado
3	3783	OPINI SUPERMERCADOS LTDA EPP		9,30	66.030,00	Classificado

Item 2	Código 006.002	Descrição do Produto/Serviço PÃO MACIO		Unidade UN	Quantidade 190000	Status Lance
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
1	2640	PAULO ROBERTO MASCARO ME		0,40	76.000,00	Classificado
2	1010	OPINI & OPINI LTDA - ME		0,45	85.500,00	Classificado
3	3783	OPINI SUPERMERCADOS LTDA EPP		0,48	91.200,00	Classificado

O critério para a classificação das propostas foi o de **menor preço unitário**. A Comissão determina que se intimem os demais participantes do resultado do certame. Após, não havendo recurso, remeta os presentes autos para o Senhor Prefeito Municipal, para a homologação e adjudicação. Era o que tinha a constar, pelo que eu, Janaina Ferreira Lembo , Presidente da Comissão Permanente Julgadora de Licitações, lavrei a presente ata, que achada conforme vai devidamente assinada pelos membros da Comissão a tudo presentes.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

JANAINA FERREIRA LEMBO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Benedito Aparecido Donizeti Santos | **Gustavo Licerre Garcia**
Membros